

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	51
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	51
ATOS DO LEGISLATIVO	52

Só 3 Minutos!

Esse é o tempo que você leva
para dar a sua opinião

Responda ao
questionário
para revisão do
Plano Plurianual,
elaboração da **LDO e**
LOA 2025, e ajude a fazer
nossa cidade melhor.



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 62.794/2024 NO DOV Nº 3994, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 62.794/2024

EXONERA A SERVIDORA **FERNANDA KAROLINE KERBER DA SILVA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL II.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 312/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de **11 de junho de 2024**, da servidora **FERNANDA KAROLINE KERBER DA SILVA**, matrícula 16694, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 62.822/2024 NO DOV Nº 3998, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 62.822, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a suplementação de dotação orçamentária com o objetivo de realizar parcerias com entidades; e

CONSIDERANDO o saldo existente em 31/12/2023, na conta bancária nº 5565-4,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.262 – Firmar Convênios com Entidades
3350.41.00.00 25000000 Contribuições R\$ 70.000,00
TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	17.130.327,02	99.695.943,13	2,93%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.861, DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a transposição de dotação orçamentária com o objetivo

de atender as despesas das verbas com indenizações e restituições trabalhistas e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001– Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.94.00.00 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00
TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001– Secretaria Municipal de Administração
0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 30.000,00
TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.862, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a suplementação de dotação orçamentária com o objetivo de atender as despesas das verbas com indenizações e restituições trabalhistas; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001– Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.94.00.00 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 180.000,00
TOTAL..... R\$ 180.000,00



Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001– Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3190.07.00.00 15000000 Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência R\$ 180.000,00
 TOTAL..... R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 21 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
 Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

PORTARIA Nº 3.434/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.384, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do. Memorando nº 030/2024 da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 62.722/2024), no Processo Eletrônico nº 18.499/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.384, de 23 de abril de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 20 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 231/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GLECIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor GLECIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA, matrícula 10588, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 12 de junho de 2024 a 09 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico

14879/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
 Vilhena-RO, 21 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 232/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIO GARDINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias, ao servidor MARIO GARDINI, matrícula 6253, efetivo no cargo de Procurador Municipal.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de junho de 2024 a 10 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 92218/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
 Vilhena-RO, 21 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 233/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IRENI JUSTINA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias, ao servidor IRENI JUSTINA DA

SILVA, matrícula 4501, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15716/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 21 de maio de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 234/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR PIETRINI SENN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor PIETRINI SENN, matrícula 6764, efetivo no cargo de Supervisor Escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 20 de junho de 2024 com término em 19 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10408/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 20 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 21 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 235/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA LUIZABETE FANTUCI FORTUNATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias à servidora LUIZABETE FANTUCI FORTUNATO, matrícula 4273, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 15 de junho de 2024 com término em 14 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4273/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 15 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 21 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 236/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOEL SILVA BEZERRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor JOEL SILVA BEZERRA, matrícula 10282, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de junho de 2024 a 15 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8981/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 21 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.810.793,73	20.810.675,59	17.406.553,23	21.851.125,71	19.679.019,30	20.152.835,43	19.280.015,18	33.785.291,33	18.106.095,09	18.296.868,70	19.775.965,93	20.701.407,78	248.656.647,00	538.159,67
Pessoal Ativo	17.359.962,51	18.363.855,90	15.922.964,29	19.897.942,49	17.978.519,75	18.590.838,44	17.710.040,80	31.611.427,14	16.763.853,70	16.654.605,32	18.108.084,59	18.971.952,39	227.934.047,32	11.782,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.399.801,75	15.346.183,79	14.342.780,17	15.433.367,96	15.062.289,56	15.658.123,69	14.800.557,94	25.919.196,39	14.930.487,58	14.783.748,81	15.489.804,41	16.194.065,42	192.360.407,47	11.782,65
Obrigações Patronais	2.960.160,76	3.017.672,11	1.580.184,12	4.464.574,53	2.916.230,19	2.932.714,75	2.909.482,86	5.692.230,75	1.833.366,12	1.870.856,51	2.618.280,18	2.777.886,97	35.573.639,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.184.495,22	1.195.123,57	1.217.252,94	1.226.332,49	1.283.683,55	1.258.810,99	1.276.753,88	1.864.232,43	1.342.241,39	1.330.696,88	1.375.699,34	1.396.810,39	15.952.133,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.018.620,78	1.029.166,94	1.035.813,65	1.052.959,96	1.097.042,98	1.078.492,74	1.088.714,75	1.586.664,08	1.141.234,40	1.130.993,94	1.176.546,82	1.190.310,22	13.626.561,26	0,00
Pensões	165.874,44	165.956,63	181.439,29	173.372,53	186.640,57	180.318,25	188.039,13	277.568,35	201.006,99	199.702,94	199.152,52	206.500,17	2.325.571,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	266.336,00	1.251.696,12	266.336,00	726.850,73	416.816,00	303.186,00	293.220,50	309.631,76	0,00	311.566,50	292.182,00	332.645,00	4.770.466,61	526.377,02
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.997.730,16	1.769.849,15	1.642.801,61	2.292.775,79	2.704.310,23	3.139.947,50	2.198.042,89	4.382.710,63	2.099.547,65	2.138.662,04	2.280.187,59	2.324.009,67	28.970.574,91	11.782,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	386.594,34	174.501,58	107.164,67	752.547,30	154.513,56	90.304,04	123.932,48	922.247,62	71.779,31	145.178,10	264.379,89	252.402,73	3.445.545,62	11.782,65
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	110.192,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.192,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.184.495,22	1.195.123,57	1.217.252,94	1.226.332,49	1.283.683,55	1.258.810,99	1.276.753,88	1.864.232,43	1.342.241,39	1.330.696,88	1.375.699,34	1.396.810,39	15.952.133,07	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	316.448,00	400.224,00	318.384,00	313.896,00	319.528,00	421.810,49	321.028,60	647.345,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.058.664,55	0,00
Processo nº 1.820/2023 - Verbas Indenizatórias de Férias, Abono Pecuniário de Férias e Licença-Prêmio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.001,06	244.321,84	222.188,96	247.362,92	918.874,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	946.585,12	1.369.021,98	476.327,93	948.885,12	480.525,89	418.465,22	417.919,40	427.433,63	5.485.164,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.813.063,57	19.040.826,44	15.763.751,62	19.558.349,92	16.974.709,07	17.012.887,93	17.081.972,29	29.402.580,70	16.006.547,44	16.158.206,66	17.495.778,34	18.377.398,11	219.686.072,09	526.377,02



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	500.927.108,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.500.759,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.378.624,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	486.047.725,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	220.212.449,11	45,31
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	262.465.771,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	249.342.483,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	236.219.194,43	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mai/2024 às 12h e 25m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	248.656.647,00	538.159,67
Pessoal Ativo	227.934.047,32	11.782,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	192.360.407,47	11.782,65
Obrigações Patronais	35.573.639,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.952.133,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.626.561,26	0,00
Pensões	2.325.571,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.770.466,61	526.377,02
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	28.970.574,91	11.782,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.445.545,62	11.782,65
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	110.192,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.952.133,07	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.058.664,55	0,00
Processo nº 1.820/2023 - Verbas Indenizatórias de Férias, Abono Pecuniário de Férias e Licença-Prêmio	918.874,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2o)	5.485.164,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	219.686.072,09	526.377,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	500.927.108,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.500.759,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.378.624,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	486.047.725,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	220.212.449,11	45,31
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	262.465.771,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	249.342.483,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	236.219.194,43	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mai/2024 as 12h e 25m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	103.870.812,02	98.659.081,62		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	80.991.362,76	78.779.632,36		
Empréstimos	56.520.873,52	55.158.194,77		
Interna	56.520.873,52	55.158.194,77		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.470.489,24	23.621.437,59		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	24.454.156,68	23.605.105,03		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	16.332,56	16.332,56		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	22.879.449,26	19.879.449,26		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	158.015.471,96	171.664.545,61		
Disponibilidade de Caixa ¹	157.773.779,59	171.277.035,90		
Disponibilidade de Caixa Bruta	164.043.272,21	174.196.201,38		
(-) Restos a Pagar Processados	3.770.331,92	33.649,28		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.499.160,70	2.885.516,20		
Demais Haveres Financeiros	241.692,37	387.509,71		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-54.144.659,94	-73.005.463,99		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.967.648,03	500.927.108,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.500.759,00	10.500.759,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	463.466.889,03	490.426.349,16		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,41	20,12		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,68	-14,89		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	556.160.266,84	588.511.618,99		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	500.544.240,15	529.660.457,09		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	816.184.734,54	739.733.028,37		
RP NÃO PROCESSADOS	111.088.707,99	80.207.512,98		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mar/2024 às 12h e 19m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	473.967.648,03	500.927.108,16	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	10.500.759,00	10.500.759,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	463.466.889,03	490.426.349,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	101.962.715,59	107.893.796,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	91.766.444,03	97.104.417,14	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mar/2024 as 12h e 26m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.195.810,89	1.195.810,89
Interna	1.195.810,89	1.195.810,89
Empréstimos	1.195.810,89	1.195.810,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.195.810,89	1.195.810,89
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	500.927.108,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	10.500.759,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	490.426.349,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.195.810,89	0,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	78.468.215,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	70.621.394,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.329.844,44	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mar/2024 às 12h e 27m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	500.927.108,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	490.426.349,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	486.047.725,16	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.212.449,11	45,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	262.465.771,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	249.342.483,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	236.219.194,43	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-73.005.463,99	-14,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	588.511.618,99	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	107.893.796,82	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.195.810,89	0,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	78.468.215,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	34.329.844,44	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 31m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.755.322,76	571.203.295,55	109.348.466,69	19,14	200.899.006,97	35,17	370.304.288,58
RECEITAS CORRENTES	522.087.122,43	530.790.046,22	102.255.358,02	19,26	190.317.319,40	35,86	340.472.726,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	112.254.946,00	112.254.946,00	29.284.009,83	26,09	45.896.820,16	40,89	66.358.125,84
Impostos	102.622.020,00	102.622.020,00	27.625.631,19	26,92	42.685.005,02	41,59	59.937.014,98
Taxas	9.130.133,00	9.130.133,00	1.612.501,32	17,66	3.104.016,41	34,00	6.026.116,59
Contribuição de Melhoria	502.793,00	502.793,00	45.877,32	9,12	107.798,73	21,44	394.994,27
CONTRIBUIÇÕES	29.027.595,00	29.027.595,00	6.024.474,27	20,75	10.256.289,34	35,33	18.771.305,66
Contribuições Sociais	16.744.871,00	16.744.871,00	2.764.584,13	16,51	5.089.639,09	30,40	11.655.231,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.282.724,00	12.282.724,00	3.259.890,14	26,54	5.166.650,25	42,06	7.116.073,75
RECEITA PATRIMONIAL	43.560.000,00	43.560.000,00	5.416.489,77	12,43	13.069.812,25	30,00	30.490.187,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	43.560.000,00	43.560.000,00	5.416.489,77	12,43	13.069.812,25	30,00	30.490.187,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.394.254,00	27.394.254,00	5.241.953,84	19,14	9.986.259,05	36,45	17.407.994,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.394.254,00	27.394.254,00	5.241.953,84	19,14	9.986.259,05	36,45	17.407.994,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.472.161,43	316.175.085,22	55.089.060,14	17,42	109.150.033,67	34,52	207.025.051,55
Transferências da União e de suas Entidades	112.656.046,00	113.156.046,00	19.622.831,25	17,34	39.103.504,82	34,56	74.052.541,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.197.719,43	115.400.643,22	23.021.990,49	19,95	41.406.953,25	35,88	73.993.689,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	87.618.396,00	87.618.396,00	12.444.238,40	14,20	28.639.575,60	32,69	58.978.820,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.378.166,00	2.378.166,00	1.199.370,17	50,43	1.958.104,93	82,34	420.061,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	963.777,00	963.777,00	223.633,86	23,20	387.411,91	40,20	576.365,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	654.551,00	654.551,00	175.497,86	26,81	325.194,40	49,68	329.356,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	759.838,00	759.838,00	800.238,45	105,32	1.245.498,62	163,92	-485.660,62
RECEITAS DE CAPITAL	30.668.200,33	40.413.249,33	7.093.108,67	17,55	10.581.687,57	26,18	29.831.561,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	951.154,05	6,34	1.195.810,89	7,97	13.804.189,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	951.154,05	6,34	1.195.810,89	7,97	13.804.189,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.661,00	25.661,00	3.377,40	13,16	6.707,26	26,14	18.953,74
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	25.661,00	25.661,00	3.377,40	13,16	6.707,26	26,14	18.953,74
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.642.539,33	25.387.588,33	6.138.577,22	24,18	9.379.169,42	36,94	16.008.418,91
Transferências da União e de suas Entidades	15.642.539,33	20.610.648,33	3.923.290,00	19,04	4.586.942,20	22,26	16.023.706,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.776.940,00	2.215.287,22	46,37	4.792.227,22	100,32	-15.287,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	584.131.350,76	602.579.323,55	113.465.111,21	18,83	208.475.237,96	34,60	394.104.085,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	584.131.350,76	602.579.323,55	113.465.111,21	18,83	208.475.237,96	34,60	394.104.085,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	584.131.350,76	602.579.323,55	113.465.111,21	18,83	208.475.237,96	34,60	394.104.085,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	65.703.330,07	-	-	22.775.624,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	65.703.330,07	-	-	22.775.624,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	550.959.090,67	635.111.893,53	83.463.750,45	254.231.952,74	380.879.940,79	93.780.628,06	149.988.549,61	485.123.343,92	149.274.164,06
DESPESAS CORRENTES	428.527.843,83	484.485.297,91	81.074.191,03	229.702.630,18	254.782.667,73	89.386.943,08	143.709.286,39	340.776.011,52	143.006.900,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.984.882,29	225.645.751,10	36.787.030,31	71.426.594,25	154.219.156,85	36.812.990,64	71.107.938,85	154.537.812,25	70.796.030,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	973.899,00	973.899,00	6.000,00	973.899,00	0,00	170.353,64	402.561,83	571.337,17	402.561,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.569.062,54	257.865.647,81	44.281.160,72	157.302.136,93	100.563.510,88	52.403.598,80	72.198.785,71	185.666.862,10	71.808.307,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	203.569.062,54	257.865.647,81	44.281.160,72	157.302.136,93	100.563.510,88	52.403.598,80	72.198.785,71	185.666.862,10	71.808.307,70
DESPESAS DE CAPITAL	55.479.246,05	84.121.945,49	2.389.559,42	24.529.322,56	59.592.622,93	4.393.684,98	6.279.263,22	77.842.682,27	6.267.263,82
INVESTIMENTOS	42.161.860,05	70.804.559,49	2.389.559,42	13.827.306,56	56.977.252,93	2.669.356,50	2.871.721,93	67.932.837,56	2.859.722,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.317.386,00	13.317.386,00	0,00	10.702.016,00	2.615.370,00	1.724.328,48	3.407.541,29	9.909.844,71	3.407.541,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.952.000,79	66.504.650,13	0,00	0,00	66.504.650,13	0,00	0,00	66.504.650,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.172.260,09	33.170.760,09	4.858.741,80	8.595.993,78	24.574.766,31	5.010.888,75	8.286.000,54	24.884.759,55	5.837.227,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	584.131.350,76	668.282.653,62	88.322.492,25	262.827.946,52	405.454.707,10	98.791.516,81	158.274.550,15	510.008.103,47	155.111.391,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	584.131.350,76	668.282.653,62	88.322.492,25	262.827.946,52	405.454.707,10	98.791.516,81	158.274.550,15	510.008.103,47	155.111.391,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	50.200.687,81	-	53.363.846,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	584.131.350,76	668.282.653,62	88.322.492,25	262.827.946,52	-	98.791.516,81	208.475.237,96	-	208.475.237,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mar/2024 as 12h e 40m.



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01
RECEITAS CORRENTES	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01
CONTRIBUIÇÕES	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01
Contribuições Sociais	31.376.028,00	31.376.028,00	4.116.644,52	13,12	7.576.230,99	24,15	23.799.797,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.172.260,09	33.170.760,09	4.858.741,80	8.595.993,78	24.574.766,31	5.010.888,75	8.286.000,54	24.884.759,55	5.837.227,36
DESPESAS CORRENTES	33.172.260,09	33.170.760,09	4.858.741,80	8.595.993,78	24.574.766,31	5.010.888,75	8.286.000,54	24.884.759,55	5.837.227,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.799.950,09	32.799.950,09	4.857.248,60	8.290.420,78	24.509.529,31	4.941.167,67	8.184.214,29	24.615.735,80	5.735.441,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.310,00	370.810,00	1.493,20	305.573,00	65.237,00	69.721,08	101.786,25	269.023,75	101.786,25

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	550.959.090,67	635.111.893,53	83.463.750,45	254.231.952,74	96,73	380.879.940,79	93.780.628,06	149.988.549,61	94,76	485.123.343,92
LEGISLATIVA	16.356.435,58	16.356.435,58	2.739.397,48	4.638.243,40	1,76	11.718.192,18	2.372.377,52	4.056.833,06	2,56	12.299.602,52
Ação Legislativa	16.356.435,58	16.356.435,58	2.739.397,48	4.638.243,40	1,76	11.718.192,18	2.372.377,52	4.056.833,06	2,56	12.299.602,52
ADMINISTRAÇÃO	63.164.574,20	63.929.460,37	8.814.946,55	27.803.995,63	10,58	36.125.464,74	11.421.214,35	19.256.972,87	12,17	44.672.487,50
Ação Judiciária	3.853.000,00	3.853.000,00	98.565,94	3.564.979,54	1,36	288.020,46	2.349.373,39	2.479.520,06	1,57	3.173.479,94
Planejamento e Orçamento	1.136.500,00	1.136.500,00	206.797,22	251.223,18	0,10	885.276,82	65.039,16	67.452,87	0,04	1.069.047,13
Administração Geral	52.115.074,20	52.745.560,37	8.399.453,22	18.798.805,64	7,15	33.946.754,73	8.323.290,01	15.327.613,02	9,68	37.417.947,35
Administração Financeira	5.810.000,00	5.944.400,00	90.418,40	5.169.275,50	1,97	775.124,50	678.012,79	1.376.886,92	0,87	4.567.513,08
Normatização e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	14.211,77	14.211,77	0,01	135.788,23	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	94.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	94.500,00
DEFESA NACIONAL	119.000,00	119.000,00	7.516,41	52.497,31	0,02	66.502,69	21.536,02	24.256,10	0,02	94.743,90
Defesa Terrestre	119.000,00	119.000,00	7.516,41	52.497,31	0,02	66.502,69	21.536,02	24.256,10	0,02	94.743,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.694.300,84	18.714.820,84	2.994.770,50	5.636.267,76	2,14	13.078.553,08	2.279.078,40	3.586.454,04	2,27	15.128.366,80
Administração Geral	9.218.122,00	9.552.522,00	1.456.452,39	2.969.657,64	1,13	6.582.864,36	1.270.201,97	2.521.781,50	1,59	7.030.740,50
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	151.291,00	151.291,00	8.196,40	48.042,10	0,02	103.248,90	3.829,48	5.955,43	0,00	145.335,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.270.026,99	2.634.727,87	812.964,61	858.522,45	0,33	1.776.205,42	644.137,98	646.697,40	0,41	1.988.030,47
Assistência Comunitária	4.049.860,85	6.371.279,97	717.157,10	1.760.045,57	0,67	4.611.234,40	360.908,97	412.019,71	0,26	5.959.260,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.576.500,00	21.576.500,00	3.239.986,34	6.624.223,48	2,52	14.952.276,52	3.228.843,71	6.228.933,36	3,94	15.347.566,64
Ação Judiciária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Administração Geral	3.626.500,00	3.626.500,00	467.476,61	1.178.775,48	0,45	2.447.724,52	456.333,98	783.485,36	0,50	2.843.014,64
Previdência do Regime Estatutário	17.500.000,00	17.500.000,00	2.772.509,73	5.445.448,00	2,07	12.054.552,00	2.772.509,73	5.445.448,00	3,44	12.054.552,00
SAÚDE	128.748.160,45	169.012.627,25	24.654.448,79	88.368.489,52	33,62	80.644.137,73	34.626.942,41	53.053.240,02	33,52	115.959.387,23
Ação Judiciária	1.000.000,00	1.000.000,00	331.411,95	498.480,45	0,19	501.519,55	345.562,78	497.473,63	0,31	502.526,37
Administração Geral	119.831.791,84	21.901.493,02	4.156.223,65	10.089.797,07	3,84	11.811.695,95	4.572.552,92	7.180.144,23	4,54	14.721.348,79
Atenção Básica	22.620.647,92	29.174.869,65	4.249.693,49	9.766.234,55	3,72	19.408.635,10	4.232.059,02	7.651.871,88	4,83	21.522.997,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.318.164,46	105.473.666,60	13.336.441,05	64.321.648,62	24,47	41.152.017,98	24.327.716,50	35.679.528,16	22,54	69.794.138,44
Suporte Profilático e Terapêutico	4.361.294,23	5.709.842,55	1.761.728,91	1.859.022,27	0,71	3.850.820,28	360.913,10	438.001,05	0,28	5.271.841,50
Vigilância Sanitária	2.617.962,00	2.708.960,58	386.321,20	774.155,79	0,29	1.934.804,79	387.573,02	764.206,94	0,48	1.944.753,64
Vigilância Epidemiológica	2.998.300,00	3.043.794,85	432.628,54	1.059.150,77	0,40	1.984.644,08	400.565,07	842.014,13	0,53	2.201.780,72
EDUCAÇÃO	127.813.506,46	136.773.205,34	24.685.938,57	53.425.177,14	20,33	83.348.028,20	24.240.069,92	40.502.209,97	25,59	96.270.995,37
Administração Geral	9.753.000,00	9.771.719,61	1.881.662,01	4.137.354,83	1,57	5.634.364,78	1.582.725,21	3.076.800,91	1,94	6.694.918,70
Ensino Fundamental	85.047.151,49	93.189.408,33	16.501.207,72	36.999.594,99	14,08	56.189.813,34	17.025.708,83	27.294.747,50	17,25	65.894.660,83
Ensino Médio	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	32.009.555,55	32.773.277,98	6.202.352,72	12.091.052,87	4,60	20.682.225,11	5.530.919,76	9.933.487,11	6,28	22.839.790,87
Educação de Jovens e Adultos	657.000,00	657.000,00	100.716,12	197.174,45	0,08	459.825,55	100.716,12	197.174,45	0,12	459.825,55
Educação Especial	346.799,42	346.799,42	0,00	0,00	0,00	346.799,42	0,00	0,00	0,00	346.799,42
CULTURA	1.340.000,00	3.775.663,25	141.031,07	392.657,67	0,15	3.383.005,58	148.053,05	253.319,22	0,16	3.522.344,03
Administração Geral	882.000,00	1.232.000,00	141.031,07	387.157,67	0,15	844.842,33	142.553,05	247.819,22	0,16	984.180,78
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.500,00	0,00	4.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	448.000,00	2.533.663,25	0,00	0,00	0,00	2.533.663,25	0,00	0,00	0,00	2.533.663,25
URBANISMO	51.086.586,80	68.525.802,05	4.305.261,53	30.205.418,27	11,49	38.320.383,78	6.940.842,38	8.505.155,18	5,37	60.020.646,87
Infra-Estrutura Urbana	38.803.862,80	54.079.078,05	1.592.003,03	19.203.735,27	7,31	34.875.342,78	5.066.776,09	5.544.010,96	3,50	48.535.067,09
Serviços Urbanos	12.282.724,00	14.446.724,00	2.713.258,50	11.001.683,00	4,19	3.445.041,00	1.874.066,29	2.961.144,22	1,87	11.485.579,78
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	26.552.000,00	30.567.367,35	7.829.076,76	18.175.856,64	6,92	12.391.510,71	4.679.237,02	7.563.976,82	4,78	23.003.390,53
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	0,00	17.074,06	0,01	62.925,94	4.366,06	7.190,06	0,00	72.809,94
Administração Geral	10.381.520,00	12.049.031,23	1.440.307,44	5.297.796,21	2,02	6.751.235,02	1.818.173,31	3.087.511,12	1,95	8.961.520,11
Formação de Recursos Humanos	35.440,00	35.440,00	3.000,00	21.300,00	0,01	14.140,00	3.000,00	21.300,00	0,01	14.140,00
Saneamento Básico Urbano	16.055.040,00	18.402.896,12	6.385.769,32	12.839.686,37	4,89	5.563.209,75	2.853.697,65	4.447.975,64	2,81	13.954.920,48
GESTÃO AMBIENTAL	2.871.304,00	2.871.304,00	369.404,30	776.997,33	0,30	2.094.306,67	337.937,27	684.588,52	0,43	2.186.715,48
Administração Geral	2.305.304,00	2.305.304,00	369.404,30	776.997,33	0,30	1.528.306,67	337.937,27	684.588,52	0,43	1.620.715,48
Preservação e Conservação Ambiental	566.000,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00
AGRICULTURA	10.093.404,23	16.214.923,23	1.751.931,45	3.726.274,98	1,42	12.488.648,25	1.003.271,55	1.723.770,69	1,09	14.491.152,54
Administração Geral	4.495.150,00	4.643.465,00	696.166,13	1.404.061,59	0,53	3.239.403,41	700.581,56	1.273.437,74	0,80	3.370.027,26
Promoção da Produção Agropecuária	5.598.254,23	11.571.458,23	1.055.765,32	2.322.213,39	0,88	9.249.244,84	302.689,99	450.332,95	0,28	11.121.125,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	720.323,82	260.000,00	260.000,00	0,10	460.323,82	260.000,00	260.000,00	0,16	460.323,82
Promoção Comercial	0,00	720.323,82	260.000,00	260.000,00	0,10	460.323,82	260.000,00	260.000,00	0,16	460.323,82
TRANSPORTE	975.257,00	1.000.257,00	309.926,15	489.857,90	0,19	510.399,10	168.325,71	168.325,71	0,11	831.931,29
Administração Geral	154.000,00	179.000,00	7.500,00	12.264,75	0,00	166.735,25	11.178,45	11.178,45	0,01	167.821,55
Normatização e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Urbanos	701.257,00	701.257,00	302.426,15	477.593,15	0,18	223.663,85	157.147,26	157.147,26	0,10	544.109,74
DESPORTO E LAZER	3.323.775,32	4.157.268,32	1.354.114,55	1.980.080,71	0,75	2.177.187,61	158.216,63	310.410,93	0,20	3.846.857,39
Administração Geral	540.000,00	603.168,00	39.855,60	246.099,60	0,09	357.068,40	47.315,66	185.286,21	0,12	417.881,79
Desporto Comunitário	2.783.775,32	3.554.100,32	1.314.258,95	1.733.981,11	0,66	1.820.119,21	110.900,97	125.124,72	0,08	3.428.975,60
ENCARGOS ESPECIAIS	14.291.285,00	14.291.285,00	6.000,00	11.675.915,00	4,44	2.615.370,00	1.894.682,12	3.810.103,12	2,41	10.481.181,88
Serviço da Dívida Interna	14.291.285,00	14.291.285,00	6.000,00	11.675.915,00						



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	RS 1,00									
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	461,76	692,64	0,00	2.307,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.050,00	557.050,00	74.268,63	185.095,04	0,07	371.954,96	81.269,49	129.256,24	0,08	427.793,76
Administração Geral	516.050,00	516.050,00	73.868,63	144.695,04	0,06	371.354,96	74.897,75	120.238,72	0,08	395.811,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	1.177,08	1.603,24	0,00	3.396,76
Assistência Comunitária	36.000,00	36.000,00	400,00	35.400,00	0,01	600,00	5.194,66	7.414,28	0,00	28.585,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	293.500,00	293.500,00	18.034,13	65.680,12	0,02	227.819,88	18.240,10	62.999,78	0,04	230.500,22
Administração Geral	293.500,00	293.500,00	18.034,13	65.680,12	0,02	227.819,88	18.240,10	62.999,78	0,04	230.500,22
SAÚDE	7.595.610,00	7.595.610,00	1.160.613,21	1.927.890,63	0,73	5.667.719,37	1.167.517,41	1.897.610,79	1,20	5.697.999,21
Administração Geral	461.010,00	461.010,00	115.239,69	171.095,20	0,07	289.914,80	115.413,39	170.345,75	0,11	290.664,25
Atenção Básica	1.836.100,00	1.836.100,00	272.703,85	479.390,12	0,18	1.356.709,88	277.980,67	455.327,45	0,29	1.380.772,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.415.700,00	4.415.700,00	640.862,68	1.058.530,85	0,40	3.357.169,15	641.844,70	1.054.618,64	0,67	3.361.081,36
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	10.572,85	16.597,19	0,01	43.402,81	10.572,85	16.597,19	0,01	43.402,81
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	66.632,69	110.398,82	0,04	339.601,18	66.632,69	110.398,82	0,07	339.601,18
Vigilância Epidemiológica	372.800,00	372.800,00	54.601,45	91.878,45	0,03	280.921,55	55.073,11	90.322,94	0,06	282.477,06
EDUCAÇÃO	17.308.500,00	17.308.500,00	2.557.055,51	4.426.821,63	1,68	12.881.678,37	2.608.490,99	4.291.853,02	2,71	13.016.646,98
Administração Geral	1.191.500,00	1.191.500,00	191.265,55	328.047,15	0,12	863.452,85	192.986,42	315.580,15	0,20	875.919,85
Ensino Fundamental	10.624.000,00	10.624.000,00	1.548.776,94	2.700.378,33	1,03	7.923.621,67	1.588.102,24	2.618.958,67	1,65	8.005.041,33
Educação Infantil	5.353.000,00	5.353.000,00	797.779,89	1.365.566,38	0,52	3.987.433,62	808.169,20	1.324.484,43	0,84	4.028.515,57
Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	140.000,00	19.233,13	32.829,77	0,01	107.170,23	19.233,13	32.829,77	0,02	107.170,23
CULTURA	15.000,00	15.000,00	1.328,71	6.754,42	0,00	8.245,58	1.731,65	2.358,83	0,00	12.641,17
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.328,71	6.754,42	0,00	8.245,58	1.731,65	2.358,83	0,00	12.641,17
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	92.899,87	209.442,57	0,08	490.557,43	92.899,87	209.442,57	0,13	490.557,43
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	92.899,87	209.442,57	0,08	490.557,43	92.899,87	209.442,57	0,13	490.557,43
GESTÃO AMBIENTAL	261.550,00	261.550,00	41.191,55	85.768,65	0,03	175.781,35	41.191,55	65.768,65	0,04	195.781,35
Administração Geral	261.550,00	261.550,00	41.191,55	85.768,65	0,03	175.781,35	41.191,55	65.768,65	0,04	195.781,35
AGRICULTURA	321.300,00	319.800,00	44.018,93	106.192,88	0,04	213.607,12	47.730,65	78.598,48	0,05	241.201,52
Administração Geral	303.300,00	303.300,00	44.018,93	89.692,88	0,03	213.607,12	44.626,61	72.767,04	0,05	230.532,96
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,01	0,00	3.104,04	5.831,44	0,00	10.668,56
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL	584.131.350,76	668.282.653,62	88.322.492,25	262.827.946,52	100,00	405.454.707,10	98.791.516,81	158.274.550,15	100,00	510.008.103,47

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/ma/2024 às 12h e 42m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.405.511,66	48.416.761,28	45.236.720,37	46.243.635,42	43.269.037,37	47.633.969,39	49.184.711,32	59.713.853,95	44.717.737,77	50.177.581,78	47.425.817,09	60.959.758,22	590.385.095,62	564.553.452,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.086.175,26	7.940.015,67	8.961.524,76	8.972.996,96	7.927.992,48	8.294.374,11	7.937.097,18	10.444.821,17	7.930.839,63	8.681.970,70	9.535.428,59	19.748.581,24	114.461.817,75	112.254.946,00
IPTU	1.208.669,34	1.117.431,75	1.360.281,16	1.669.597,93	996.995,31	1.003.990,37	820.266,69	503.510,70	553.027,48	1.959.684,06	2.791.186,31	11.155.797,62	25.140.438,72	25.516.356,00
ISS	3.674.314,32	3.940.187,22	4.130.723,06	4.063.242,18	4.339.211,29	4.233.356,92	4.521.632,24	4.357.260,34	4.805.363,14	3.781.962,68	3.779.527,28	4.673.780,26	50.300.560,93	46.183.388,00
ITBI	831.622,85	736.299,37	774.710,95	800.058,41	726.897,63	846.436,28	741.391,26	1.389.975,13	559.285,97	642.580,79	693.731,94	883.103,38	8.908.916,57	9.922.276,00
IRRF	1.779.598,39	1.358.033,24	2.196.389,61	1.751.527,49	1.340.794,72	1.822.642,27	1.389.975,13	4.418.764,78	1.198.151,18	1.559.318,53	1.511.905,29	2.136.599,11	22.463.699,74	21.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.970,36	788.064,09	499.419,98	688.570,95	524.093,53	387.948,27	463.831,86	492.487,61	815.011,86	738.424,64	759.077,77	899.300,87	7.648.201,79	9.632.926,00
Contribuições	2.144.031,36	2.235.776,00	2.234.311,40	2.272.409,71	2.322.044,87	2.263.256,69	2.245.480,61	4.113.264,36	1.861.808,77	2.370.006,30	2.411.846,90	3.612.627,37	30.086.864,34	29.027.595,00
Receita Patrimonial	5.008.642,56	5.762.695,25	4.885.087,94	4.176.411,94	2.928.571,99	2.743.008,19	7.224.639,11	5.457.855,03	3.705.734,14	3.947.588,34	3.931.791,86	1.484.697,91	51.256.724,26	43.560.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.008.642,56	5.762.695,25	4.885.087,94	4.176.411,94	2.928.571,99	2.743.008,19	7.224.639,11	5.457.855,03	3.705.734,14	3.947.588,34	3.931.791,86	1.484.697,91	51.256.724,26	43.560.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.338.179,16	2.325.711,95	2.681.300,66	2.617.993,47	2.446.083,07	2.399.065,70	2.617.310,91	2.735.258,22	2.365.144,77	2.379.160,44	2.656.696,01	2.585.257,83	30.147.162,19	27.394.254,00
Transferências Correntes	29.615.808,25	29.960.704,32	26.265.327,95	27.114.010,04	27.214.716,96	31.729.767,06	28.871.668,65	36.818.786,67	28.437.679,57	32.456.652,13	27.990.265,52	33.229.011,91	359.704.399,03	349.938.491,02
Cota-Parte do FPM	5.093.154,78	4.756.968,37	6.013.927,31	4.073.025,72	4.152.037,04	3.856.256,54	5.003.355,77	7.945.680,06	5.443.270,59	7.401.492,44	4.614.424,62	4.842.732,14	63.196.325,38	68.143.330,00
Cota-Parte do ICMS	8.827.761,49	7.197.446,81	7.098.338,21	6.949.668,83	6.934.235,21	5.598.796,24	4.978.543,27	9.211.187,14	7.790.397,72	6.865.345,04	4.247.224,74	10.473.535,94	86.172.480,64	78.083.889,00
Cota-Parte do IPVA	2.732.229,59	2.529.333,92	2.386.388,22	2.492.868,10	1.716.672,48	1.559.011,91	1.089.443,60	695.940,59	3.143.759,64	2.427.975,77	2.465.236,15	2.947.093,01	26.185.952,98	27.500.000,00
Cota-Parte do ITR	57.630,45	19.734,73	28.897,51	26.349,83	112.046,90	1.066.357,75	92.159,41	84.475,46	67.258,76	41.136,60	37.183,55	28.065,16	1.661.296,11	1.051.715,00
Transferências LC 61/1989	46.921,10	20.869,61	4.591,56	48.485,88	28.591,78	33.703,71	0,00	58.923,05	26.546,78	25.103,91	26.999,03	36.964,23	357.700,64	238.095,00
Transferências do FUNDEB	7.778.694,37	6.625.184,92	6.263.664,43	6.359.286,32	5.957.946,74	5.239.946,60	7.218.261,06	8.921.693,79	7.088.815,07	9.106.522,13	6.077.587,29	6.366.651,11	83.004.253,83	87.618.396,00
Outras Transferências Correntes	5.079.416,47	8.811.165,96	4.469.520,71	7.164.325,36	8.313.186,81	14.375.694,31	10.489.905,54	9.900.886,58	4.877.631,01	6.589.076,24	10.521.610,14	8.533.970,32	99.126.389,45	87.303.066,02
Outras Receitas Correntes	212.675,07	191.858,09	209.167,66	1.089.813,30	429.628,00	204.497,64	288.514,86	143.868,50	416.530,89	342.203,87	899.788,21	299.581,96	4.728.128,05	2.378.166,00
DEDUÇÕES (II)	8.134.722,97	8.412.972,20	7.376.007,87	6.746.631,21	5.513.146,43	5.237.427,71	9.573.266,25	10.773.284,57	7.082.792,41	7.755.676,57	7.297.681,67	5.554.377,60	89.457.987,46	88.581.340,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.727,60	6.727,60	6.727,60	96.573,60	6.727,60	6.727,60	6.727,60	13.455,20	217.941,84	70.349,37	717.178,57	17.789,79	1.173.653,97	73.064,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.313.877,06	1.308.970,83	1.323.713,73	1.331.494,62	1.419.851,45	1.343.639,99	1.329.472,31	2.934.244,75	994.486,99	1.330.567,97	1.335.611,46	1.428.972,67	17.394.903,83	16.744.871,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.369.128,40	4.098.952,68	3.243.249,40	2.471.426,27	1.525.577,50	1.370.784,49	5.910.915,49	4.398.269,83	2.482.666,59	2.909.098,05	2.873.227,70	349.061,79	35.002.358,19	38.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.444.989,91	2.998.321,09	2.802.317,14	2.847.136,72	2.560.989,88	2.516.275,63	2.326.150,85	3.427.314,79	3.387.696,99	3.445.661,18	2.371.663,94	3.758.553,35	35.887.071,47	33.763.405,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	39.270.788,69	40.003.789,08	37.860.712,50	39.497.004,21	37.755.890,94	42.396.541,68	39.611.445,07	48.940.569,38	37.634.945,36	42.421.905,21	40.128.135,42	55.405.380,62	500.927.108,16	475.972.111,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.759,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	39.270.788,69	40.003.789,08	37.860.712,50	39.497.004,21	37.755.890,94	42.396.541,68	39.611.445,07	38.439.810,38	37.634.945,36	42.421.905,21	40.128.135,42	55.405.380,62	490.426.349,16	475.472.111,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, n.º 11) (VII)	335.280,00	332.640,00	332.640,00	332.640,00	330.000,00	330.000,00	327.360,00	657.360,00	350.176,00	350.176,00	0,00	700.352,00	4.378.624,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	38.935.508,69	39.671.149,08	37.528.072,50	39.164.364,21	37.425.890,94	42.066.541,68	39.284.085,07	37.782.450,38	37.284.769,36	42.071.729,21	40.128.135,42	54.705.028,62	486.047.725,16	475.472.111,22



ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/mai/2024 as 12h e 43m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.196.160,00	22.303.183,78
Receita de Contribuições dos Segurados	16.744.871,00	5.089.639,09
Ativo	16.694.398,00	5.037.650,85
Inativo	47.236,00	48.911,05
Pensionista	3.237,00	3.077,19
Receita de Contribuições Patronais	31.376.028,00	7.576.230,99
Ativo	31.304.078,00	7.479.492,47
Inativo	63.958,00	91.098,99
Pensionista	7.992,00	5.639,53
Receita Patrimonial	38.000.000,00	8.614.054,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	8.614.054,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	75.261,00	1.023.259,57
Compensação Financeira entre os regimes	73.064,00	1.023.259,57
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.197,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	86.196.160,00	22.303.183,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	17.500.000,00	5.445.448,00	5.445.448,00	5.445.448,00	0,00
Aposentadorias	15.000.000,00	4.639.085,38	4.639.085,38	4.639.085,38	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	806.362,62	806.362,62	806.362,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.287.400,00	826.339,46	617.967,70	617.967,70	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.287.400,00	826.339,46	617.967,70	617.967,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.787.400,00	6.271.787,46	6.063.415,70	6.063.415,70	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	65.408.760,00	16.031.396,32	16.239.768,08	16.239.768,08	0,00
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	64.326.160,00				



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		201.147,51
Investimentos e Aplicações		823.814,85
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	141.781,21
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.366,30
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

 FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

 ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RRRO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	475.969.914,22		175.590.366,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.254.946,00		45.896.820,16
IPTU	25.516.356,00		16.459.695,47
ISS	46.183.388,00		17.040.633,36
ITBI	9.922.276,00		2.778.702,08
IRRF	21.000.000,00		6.405.974,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.632.926,00		3.211.815,14
Contribuições	12.282.724,00		5.166.650,25
Receita Patrimonial	5.560.000,00		4.455.758,12
Aplicações Financeiras (II)	5.560.000,00		4.455.758,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	316.175.085,22		109.150.033,67
Cota-Parte do FPM	55.754.664,00		17.468.309,39
Cota-Parte do ICMS	62.467.111,20		23.501.202,83
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00		8.787.251,68
Cota-Parte do ITR	841.372,00		138.915,31
Transferências da LC 61/1989	190.476,00		92.491,15
Transferências do FUNDEB	87.618.396,00		28.639.575,60
Outras Transferências Correntes	87.303.066,02		30.522.287,71
Demais Receitas Correntes	29.697.159,00		10.921.104,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	29.697.159,00		10.921.104,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	470.409.914,22		171.134.608,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	48.196.160,00		13.689.129,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	38.000.000,00		8.614.054,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	40.413.249,33		10.581.687,57
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00		1.195.810,89
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	25.661,00		6.707,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	25.661,00		6.707,26
Transferências de Capital	25.387.588,33		9.379.169,42
Convênios	14.665.919,00		8.724.462,41
Outras Transferências de Capital	10.721.669,33		654.707,01
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.413.249,33		9.385.876,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	544.019.323,55		194.209.614,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	495.823.163,55		180.520.485,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	495.856.058,00	231.623.715,36	145.718.348,79	142.589.276,35	2.128.096,20	19.238.190,72	19.224.268,22
Pessoal e Encargos Sociais	237.555.701,19	73.737.623,61	73.312.761,72	70.552.080,40	1.849.719,91	10.997,50	10.997,50
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	973.899,00	973.899,00	402.561,83	402.561,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	257.326.457,81	156.912.192,75	72.003.025,24	71.634.634,12	278.376,29	19.227.193,22	19.213.270,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	494.882.159,00	230.649.816,36	145.315.786,96	142.186.714,52	2.128.096,20	19.238.190,72	19.224.268,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.800.000,00	6.674.908,60	6.276.938,14	6.254.851,25	0,00	24.418,69	24.418,69
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

								Em reais		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)										
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	84.051.945,49	24.514.327,56	6.264.268,22	6.252.268,82	2.993.094,34	9.487.414,62	9.487.414,62			
Investimentos	70.734.559,49	13.812.311,56	2.856.726,93	2.844.727,53	2.993.094,34	9.487.414,62	9.487.414,62			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XXVII)	13.317.386,00	10.702.016,00	3.407.541,29	3.407.541,29	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	70.734.559,49	13.812.311,56	2.856.726,93	2.844.727,53	2.993.094,34	9.487.414,62	9.487.414,62			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	66.504.650,13	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70.000,00	14.995,00	14.995,00	14.995,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) + XXXI	653.991.368,62	251.152.031,52	154.464.447,03	151.301.288,30	5.121.190,54	28.750.024,03	28.736.101,53			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	632.121.368,62	244.462.127,92	148.172.513,89	145.031.442,05	5.121.190,54	28.725.605,34	28.711.682,84			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.051.034,45			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.656.169,74			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							12.087.884,00			
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2024			
							VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							4.455.758,12			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							402.561,83			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							5.709.366,03			
ABAIXO DA LINHA										
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO						
				Em 31/Dez/2023 (a)		Até o Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				103.870.812,02		98.659.081,62				
DEDUÇÕES (XL)				156.644.886,55		171.664.545,61				
Disponibilidade de Caixa				156.403.194,18		171.277.035,90				
Disponibilidade de Caixa Bruta				164.043.272,21		174.196.201,38				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				5.140.917,33		33.649,28				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				2.499.160,70		2.885.516,20				
Demais Haveres Financeiros				241.692,37		387.509,71				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-52.774.074,53		-73.005.463,99				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						20.231.389,46				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.485.035,00			
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2024			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-5.107.268,05			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							15.124.121,41			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							11.070.925,12			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							65.703.330,07			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							65.703.330,07			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00			



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RRRO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.715.020,02	1.055.311,90	3.750.605,13	0,00	19.726,79	76.957.429,50	34.162.516,02	28.750.024,03	28.736.101,53	2.155.746,02	80.228.097,97	80.247.824,76
PODER EXECUTIVO	2.715.020,02	1.046.444,57	3.741.737,80	0,00	19.726,79	76.922.009,72	32.981.028,37	28.164.860,54	28.150.938,04	2.135.326,08	79.616.773,97	79.636.500,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	8.867,33	8.867,33	0,00	0,00	35.419,78	1.181.487,65	585.163,49	585.163,49	20.419,94	611.324,00	611.324,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.370.585,41	1.370.585,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.370.585,41	1.370.585,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.715.020,02	2.425.897,31	5.121.190,54	0,00	19.726,79	76.957.429,50	34.162.516,02	28.750.024,03	28.736.101,53	2.155.746,02	80.228.097,97	80.247.824,76

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mai/2024 as 13h e 01m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	104.993.748,00	42.685.005,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.859.084,00	16.459.695,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.924.376,00	2.778.702,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.210.288,00	17.040.633,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.000.000,00	6.405.974,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	175.017.029,00	62.951.745,82
2.1- Cota-Parte FPM	68.143.330,00	22.301.919,79
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	61.943.330,00	22.299.044,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.200.000,00	2.875,48
2.2- Cota-Parte ICMS	78.083.889,00	29.376.503,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	238.095,00	115.613,95
2.4- Cota-Parte ITR	1.051.715,00	173.644,07
2.5- Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	10.984.064,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	280.010.777,00	105.636.750,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	33.763.405,80	12.589.774,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	36.239.288,45	13.819.413,64
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	87.818.396,00	28.815.570,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.818.396,00	28.815.570,35
6.1.1- Principal	87.618.396,00	28.639.575,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	175.994,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	53.854.990,20	16.049.801,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.003.947,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.003.947,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		30.819.517,39



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	89.348.664,81	24.614.125,00	24.613.530,14	23.580.624,64	594,86
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.787.664,81	23.115.734,11	23.115.139,25	22.082.233,75	594,86
10.1.1 - Educação Infantil	25.807.396,00	7.307.260,72	7.307.260,72	6.957.410,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	57.249.268,81	15.597.363,17	15.596.768,31	14.922.803,55	594,86
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	731.000,00	211.110,22	211.110,22	202.020,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.561.000,00	1.498.390,89	1.498.390,89	1.498.390,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.644.000,00	482.029,66	482.029,66	482.029,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.851.000,00	997.467,23	997.467,23	997.467,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	18.894,00	18.894,00	18.894,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.083.856,19	23.083.261,33	22.050.355,83	594,86	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.083.856,19	23.083.261,33	22.050.355,83	594,86	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.585.465,30	21.584.870,44	20.551.964,94	594,86	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.170.899,25	21.584.870,44	21.584.870,44	74,91	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.881.557,04	5.732.309,02	5.732.309,02	2.850.751,99	19,89



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(a)		(b)	(c)	(ac)	(ca)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.000.287,85	1.519.027,03	1.519.027,03	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000.287,85	1.519.027,03	1.519.027,03	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.536.316,20	26.142.203,30	16.467.254,09	16.190.006,20	9.674.949,21
20.1- Educação Infantil	10.658.159,55	5.650.606,44	3.451.958,73	3.381.198,81	2.198.647,71
20.2- Ensino Fundamental	22.748.137,62	16.026.194,88	9.622.914,30	9.516.345,27	6.403.280,58
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	166.799,42	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.963.219,61	4.465.401,98	3.392.381,06	3.292.462,12	1.073.020,92
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Ação de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	133.919.981,01	50.756.328,30	41.080.784,23	39.770.630,84	9.675.544,07
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.109.555,55	13.439.896,82	11.241.249,11	10.820.638,61	2.198.647,71
21.1.1- Creche	38.109.555,55	13.439.896,82	11.241.249,11	10.820.638,61	2.198.647,71
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	95.810.425,46	37.316.431,48	29.839.535,12	28.949.992,23	7.476.896,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	16.467.254,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.589.774,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.850.751,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	166.363,78
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	26.039.912,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.409.187,71	26.039.912,40	24,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
			RP CANCELADOS (af)
			SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.152.520,05	5.527.446,58	6.618.274,60
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.251.719,59	5.520.295,10	6.017.561,59
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.800,46	7.151,48	900.713,01
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.487.602,00			6.547.280,71	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO)	3.087.602,00			3.410.944,06	
31.1.1- Salário-Educação	1.596.484,00			1.532.737,56	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	1.291.118,00			278.308,74	
31.1.4 - PNATE	200.000,00			204.432,97	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			1.395.464,79	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.400.000,00			3.136.336,65	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	20.161.724,33	7.095.670,67	3.713.278,76	3.710.398,76	3.382.391,71
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.412.099,82	5.877.048,21	3.694.727,05	3.691.847,05	2.182.321,16
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.569.624,51	1.218.622,26	18.551,71	18.551,71	1.200.070,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	154.081.705,34	57.851.998,77	44.794.062,99	43.481.029,60	13.057.935,78
33.1- Despesas Correntes	147.405.782,45	56.116.311,27	44.677.144,60	43.364.111,21	11.439.166,67
33.1.1- Pessoal Ativo	99.232.424,81	30.504.153,70	30.440.695,17	29.130.867,78	63.458,53
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	48.173.357,64	25.612.157,57	14.236.449,43	14.233.243,43	11.375.708,14
33.2- Despesas de Capital	6.675.922,89	1.735.687,50	116.918,39	116.918,39	1.618.769,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.675.922,89	1.735.687,50	116.918,39	116.918,39	1.618.769,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			2.432.596,69	506.552,21	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			28.815.570,35	1.532.737,56	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			24.481.337,65	607.743,34	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.766.829,39	1.431.546,43	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			594.824,29	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.358.598,84	1.431.546,43	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 29/mai/2024 as 11h e 22m.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FLORI CORDEIRO DE M. JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.000.000,00	1.195.810,89	13.804.189,11
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	84.121.945,49	24.529.322,56	59.592.622,93
Investimentos	70.804.559,49	13.827.306,56	56.977.252,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.317.386,00	10.702.016,00	2.615.370,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	84.121.945,49	24.529.322,56	59.592.622,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	69.121.945,49	23.333.511,67	45.788.433,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mai/2024 as 13h e 07m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.661,00		11.179,26			14.481,74	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.661,00		6.707,26			18.953,74	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		4.472,00			-4.472,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	-1.151.233,84		11.179,26			-1.140.054,58	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mai/2024 as 13h e 10m.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	102.622.020,00	102.622.020,00	42.685.005,02	41,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.516.356,00	25.516.356,00	16.459.695,47	64,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.922.276,00	9.922.276,00	2.778.702,08	28,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.183.388,00	46.183.388,00	17.040.633,36	36,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	21.000.000,00	21.000.000,00	6.405.974,11	30,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.817.029,00	168.817.029,00	62.948.870,34	37,29
Cota-Parte FPM	61.943.330,00	61.943.330,00	22.299.044,31	36,00
Cota-Parte ITR	1.051.715,00	1.051.715,00	173.644,07	16,51
Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	27.500.000,00	10.984.064,57	39,94
Cota-Parte ICMS	78.083.889,00	78.083.889,00	29.376.503,44	37,62
Cota-Parte IPI-Exportação	238.095,00	238.095,00	115.613,95	48,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	271.439.049,00	271.439.049,00	105.633.875,36	38,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.969.086,92	15.151.137,13	5.965.568,35	39,37	4.806.871,27	31,73	4.597.332,64	30,34
Despesas Correntes	14.570.332,46	14.574.583,76	5.752.769,44	39,47	4.716.315,53	32,36	4.506.776,90	30,92
Despesas de Capital	398.754,46	576.553,37	212.798,91	36,91	90.555,74	15,71	90.555,74	15,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.422.162,23	40.173.556,80	23.280.162,47	57,95	12.843.118,99	31,97	12.587.831,48	31,33
Despesas Correntes	39.235.908,00	39.663.806,85	23.219.145,45	58,54	12.814.698,84	32,31	12.559.411,33	31,66
Despesas de Capital	186.254,23	509.749,95	61.017,02	11,97	28.420,15	5,58	28.420,15	5,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.826.574,23	1.993.154,23	370.055,93	18,57	169.016,29	8,48	163.731,89	8,21
Despesas Correntes	1.821.574,23	1.981.574,23	363.475,93	18,34	162.436,29	8,20	157.151,89	7,93
Despesas de Capital	5.000,00	11.580,00	6.580,00	56,82	6.580,00	56,82	6.580,00	56,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.969.250,00	3.060.248,58	856.497,24	27,99	856.497,24	27,99	828.790,42	27,08
Despesas Correntes	2.969.250,00	3.060.248,58	856.497,24	27,99	856.497,24	27,99	828.790,42	27,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.790.824,00	2.836.318,85	837.357,72	29,52	799.082,78	28,17	778.224,79	27,44
Despesas Correntes	2.790.824,00	2.790.824,00	791.862,87	28,37	783.532,78	28,08	762.674,79	27,33
Despesas de Capital	0,00	45.494,85	45.494,85	100,00	15.550,00	34,18	15.550,00	34,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.257.403,84	11.432.350,51	4.944.204,01	43,25	3.279.195,14	28,68	3.205.442,90	28,04
Despesas Correntes	11.212.403,84	11.380.770,51	4.937.624,01	43,39	3.272.615,14	28,76	3.198.862,90	28,11
Despesas de Capital	45.000,00	51.580,00	6.580,00	12,76	6.580,00	12,76	6.580,00	12,76
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	73.235.301,22	74.646.766,10	36.253.845,72	48,57	22.753.781,71	30,48	22.161.354,12	29,69



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	36.253.845,72	22.753.781,71	22.161.354,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	36.253.845,72	22.753.781,71	22.161.354,12
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		15.845.081,30	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	20.408.764,42	6.908.700,41	6.316.272,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	34,32	21,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	15.845.081,30	36.253.845,72	20.408.764,42	14.092.491,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.408.764,42
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.527,12	152.126,22	86.750,72	-86.750,72
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767.779,80	737.427,64	69.879,48	-69.879,48
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.149.127,99	0,00	377.772,47	-377.772,47
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.888,84	0,00	467.633,67	-467.633,67

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXD)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	62.107.469,23	70.659.302,02	26.563.690,66	37,59
Proveniente da União	50.290.537,00	50.639.446,00	18.592.784,14	36,72
Proveniente dos Estados	11.816.932,23	20.019.856,02	7.970.906,52	39,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1.000.000,00	1.250.000,00	125,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	62.107.469,23	71.659.302,02	27.813.690,66	38,81

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.487.661,00	15.859.832,52	4.280.056,32	26,99	3.300.328,06	20,81	3.273.532,07	20,64
Despesas Correntes	9.437.661,00	14.635.529,76	3.871.695,86	26,45	2.895.447,60	19,78	2.868.651,61	19,60
Despesas de Capital	50.000,00	1.224.302,76	408.360,46	33,35	404.880,46	33,07	404.880,46	33,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.311.702,23	69.715.809,80	42.100.017,00	60,39	23.891.027,81	34,27	23.827.291,94	34,18
Despesas Correntes	40.001.702,23	67.791.887,75	41.889.512,22	61,79	23.804.753,81	35,11	23.741.017,94	35,02
Despesas de Capital	310.000,00	1.923.922,05	210.504,78	10,94	86.274,00	4,48	86.274,00	4,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.594.720,00	3.776.688,32	1.505.563,53	39,86	285.581,95	7,56	91.135,40	2,41
Despesas Correntes	2.594.720,00	3.776.688,32	1.505.563,53	39,86	285.581,95	7,56	91.135,40	2,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.712,00	98.712,00	28.057,37	28,42	18.108,52	18,34	12.656,03	12,82
Despesas Correntes	88.712,00	88.712,00	23.677,37	26,69	13.728,52	15,48	8.276,03	9,33
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.380,00	43,80	4.380,00	43,80	4.380,00	43,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	580.276,00	580.276,00	313.671,50	54,06	133.254,29	22,96	126.842,87	21,86
Despesas Correntes	538.826,00	538.826,00	310.283,60	57,59	133.254,29	24,73	126.842,87	23,54
Despesas de Capital	41.450,00	41.450,00	3.387,90	8,17	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.035.398,00	11.930.152,51	5.815.168,71	48,74	4.568.768,47	38,30	4.564.209,55	38,26
Despesas Correntes	10.035.398,00	11.872.116,12	5.815.168,71	48,98	4.568.768,47	38,48	4.564.209,55	38,44
Despesas de Capital	0,00	58.036,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	63.108.469,23	101.961.471,15	54.042.534,43	53,00	32.197.069,10	31,58	31.895.667,86	31,28



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.456.747,92	31.010.969,65	10.245.624,67	33,04	8.107.199,33	26,14	7.870.864,71	25,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.733.864,46	109.889.366,60	65.380.179,47	59,50	36.734.146,80	33,43	36.415.123,42	33,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.421.294,23	5.769.842,55	1.875.619,46	32,51	454.598,24	7,88	254.867,29	4,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.067.962,00	3.158.960,58	884.554,61	28,00	874.605,76	27,69	841.446,45	26,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.371.100,00	3.416.594,85	1.151.029,22	33,69	932.337,07	27,29	905.067,66	26,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.292.801,84	23.362.503,02	10.759.372,72	46,05	7.847.963,61	33,59	7.769.652,45	33,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	136.343.770,45	176.608.237,25	90.296.380,15	51,13	54.950.850,81	31,11	54.057.021,98	30,61

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Eletech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/jun/2024 as 11h e 42m.

FLORÍ CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL									
			Até o Bimestre									

<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 20/mai/2024 as 13h e 46m.

Nota:

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	584.131.350,76
Previsão Atualizada	602.579.323,55
Receitas Realizadas	208.475.237,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.775.624,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	584.131.350,76
Dotação Atualizada	668.282.653,62
Despesas Empenhadas	262.827.946,52
Despesas Liquidadas	158.274.550,15
Despesas Pagas	155.111.391,42
Superávit Orçamentário	50.200.687,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	262.827.946,52
Despesas Liquidadas	158.274.550,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	500.927.108,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	490.426.349,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	486.047.725,16



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		22.303.183,78	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.271.787,46	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.063.415,70	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		16.239.768,08	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	12.087.884,00	1.656.169,74	13,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.485.035,00	20.231.389,46	1.362,35



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.132.050,00	0,00	5.112.323,21	19.726,79
Poder Legislativo	8.867,33	0,00	8.867,33	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.903.038,09	2.135.326,08	28.150.938,04	79.616.773,97
Poder Legislativo	1.216.907,43	20.419,94	585.163,49	611.324,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.260.862,85	2.155.746,02	33.857.292,07	80.247.824,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.116.656,15	<18% / 25%>		24,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.584.870,44	70%		74,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.195.810,89		13.804.189,11	
Despesa de Capital Líquida	24.529.322,56		59.592.622,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	63.255.090,65	79.124.378,07	79.384.489,33	31.590.014,78
Despesas Previdenciárias	29.036.661,60	60.229.954,62	85.933.133,50	67.538.126,74
Resultado Previdenciário	34.218.429,05	18.894.423,45	-6.548.644,17	-35.948.111,96
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	11.179,26		14.481,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.753.781,71	15,00	21,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 21/mai/2024 as 11h e 12m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 023/2024.

EMENTA: Revoga portarias de comissão permanente de realização de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, dos processos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º- A revogação das portarias internas que constituiu, designou comissão permanente para realização de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, dos processos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, SENDO:

- I – 11/2023, de 15 de março de 2023;
- II – 25/2023, de 13 de abril de 2023;
- III – 51/2023, DE 24 de julho de 2023;
- IV – 55/2023, de 18 de agosto de 2023;
- V – 58/2023, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 21 de junho de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

DESIGNA A SERVIDORA GEANE DE MORAES BEZERRA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de **23 de abril de 2024**, a servidora **Geane de Moraes Bezerra**, matrícula nº 14.419, para desempenhar a tarefa de Fiscal do Contrato de nº 054/2024, de 23 de maio de 2024, celebrado com a CURIOSIDADE: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS NEURODIVERSAS LTDA (Processo nº 6551/2024).

Art. 2º Cabe à servidora designada acompanhar serviços de agenciamento da palestrante Franciane Heiden Rios que ministrará formação com o tema "Prevenção e manejo de comportamentos interferentes no ambiente escolar: teoria e prática" para servidores da rede municipal de educação, devendo observar:

I - Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a

sua competência.

Art. 3º Compete à Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos desde o dia da celebração do contrato em 23 de maio de 2024.

Vilhena, 21 de junho de 2024.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2024/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6368/2024/SEMOSP, que tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO À(S) EMPRESA(S):
Em favor das empresas:

Itens 1, 4, 12, 13, 25, 28, 29, 43, 52 e 56 adjudicados em favor da empresa FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA – 53.640.621/0001-04, no valor de R\$ 1.795.171,70 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil cento e setenta e um reais e setenta centavos)

Itens 2, 6, 17 e 22 adjudicados em favor de TREVOCOM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – 27.919.855/0001-77, no valor de R\$ 455.735,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais);

Itens 3, 18, 19, 33, 51 e 53 adjudicados em favor de CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA – 32.830.059/0001-01, no valor de R\$ 136.038,00 (cento e trinta e seis mil trinta e oito reais);

Itens 5, 21, 44, 49 e 54 adjudicados em favor de S. ALMEIDA LTDA – 07.933.407/0001-10 no valor de R\$ 57.262,50 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Itens 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 23, 24, 26, 27, 30, 31 e 32 foram adjudicados em favor de SOLIMOES LTDA – 45.919.060/0001-40, no valor de R\$ 1.989.400,00 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos reais);

Item 9 adjudicado em favor de TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – 09.301.116/0001-35, no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais);

Itens 20, 35, 36, 37, 47, 48, 50 e 58 adjudicados em favor de BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA – 17.623.813/0001-30, no valor de R\$ 132.198,50 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Itens 34, 39, 40, 46, 55, 57 e 61 adjudicados em favor de SCL DISTRIBUIDORA LTDA – 41.393.376/0001-90, no valor de R\$ 67.957,80 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta

centavos);

Item 38 adjudicado em favor da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – 37.278.673/0001-18, no valor de R\$ 1.982,00 (mil novecentos e oitenta e dois reais);

Item 41 adjudicado em favor de GRENAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI – 14.784.330/0001-20, no valor de R\$ 8.474,50 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Item 42 adjudicado em favor de HEROPECAS LTDA – 10.685.231/0001-30, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Itens 45, 59 e 60 adjudicados em favor de GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – 22.854.208/0001-00, no valor de R\$ 55.252,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).

TOTAL GERAL ADJUDICADO: R\$ 4.808.172,00 (quatro milhões oitocentos e oito mil cento e setenta e dois reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 4.808.172,00 (quatro milhões oitocentos e oito mil cento e setenta e dois reais).

Publique-se em 17/06/2024.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 117/SEMUS/2024 Vilhena 10 de junho de 2024.

ALTERAA PORTARIA Nº 066/SEMUS/2024 DE 15 de abril de 2024, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDENCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº60.332/2023, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

INCLUIR:
PRECEPTOR

- Lenira Maria Arcanjo– Preceptor do núcleo de Fisioterapia do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação;
- Reinaldo Pio da Silva - Preceptor do núcleo de Odontologia do Programa de Residência Multiprofissional Saúde da Família e Comunidade.

EXCLUIR:
PRECEPTOR

- Wellen Germiniano de Oliveira da Silva - Preceptor do núcleo de Fisioterapia do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação;

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

Programa	Servidor
----------	----------

Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Claudia Lucrecia Matos Silva
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Thais Sene Campos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Susiane Bonfim Martins Costa Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Barbosa Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Adriana Benatti Bilheiro

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Thery Lopes Zoche
Enfermagem	Patrícia da Silva Moura
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Bruno Guimarães Tavares
Enfermagem	Lilian Celina Soares Maria
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Odontologia	Jean Magalhaes
Psicologia	Elizabeth Vieira de Camargo
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Enfermagem	Deise Ribeiro Pereira
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	
Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade	Edilson Alves da Silva
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Rosalina de Oliveira Reis
Enfermagem	Leonemar Bittencourt De Medeiros
Farmácia	Fernando Ramos Neves da Costa
Odontologia	Sammy Priscila Minozzo
Psicologia	Lady Daiana Souza da Silva
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Monica Cindamaia de Oliveira
Enfermagem	Elidaiana da Silva Cafe
Psicologia	Dalila Elizandra Cerozini
Serviço Social	Dalila Elizandra Cerozini
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Juliana Medina do Amaral
Enfermagem	Tereza Ramos de Almeida
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Psicologia	Elizabeth Vieira de Camargo
Serviço Social	Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
------------------------------	----------

Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Angélica de Quadros
	Therly Lopes Zoche
	Patrícia da Silva Moura
	Mariana Ceruti Ferreira
	Marisa Ribeiro dos Santos
	Josiane Bruna da Silva Mesquita
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Ana Paula da Silva R de Almeida
	Bruno Guimarães Tavares
	Gabrieli Mendes Campoi
	Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias
	Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto
	João Pedro Sanches Martins
	Sinara Matiko Faria Mitsugui
	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
	Jean Magalhaes
	Ana Cristina Silva Rezende
	Poliane Ferrari
	Aodrey Marcia Pedotti
	Natalia Marchioli Neves
	Renata da Silva Lins
	Shirley Junqueira Barbosa
	Nubia Zimermon
	Lilian Celina Soares Maria
	Jocene Ostrowski
	Elizabete Vieira de Camargo
	Nivia Maria Carvalho Azambuja
Rubineia Camila Pereira Mackoviak	
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Lathara Ariel Alves Pereira
	Fabiana Diniz Silva Araldi
	Deise Ribeiro Pereira
	Marcos de Moraes Rosas
	Vanessa Botelho Soares Poletini
	Gisele Moreira de Almeida
	Mariana Ceruti Ferreira
	Ana Carolina Albuquerque Mariano da Silva
Lenira Maria Arcanjo	
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Dyeisce Karla Tibes
	Danielle Cristine Pereira de Arruda
	Dian Clarice de Almeida Passarello
	Fátima Duarte
	Jorcilene Maria Salton de Lara
	Juliana Maria Vicente
	Sammy Priscila Minozzo
	Valdir Caetano Junior
	Carolina Mieke Utumi Godinho
	Lady Daiana Souza da Silva
	Fernando Ramos Neves da Costa
	Fabiana Diniz Silva Araldi
	Maria Jucicleia de Moraes Keppe
	Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra
	Evellin Paula Firmino Gambati
	Geane Alexandria da Silva
	Jaqueline Furini Vaz
	Susiane Bonfim Martins Costa
	Valeria Amanda Azevedo
	Valeria Barão Machado Rockenbach
Reinaldo Pio da Silva	

Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Edilson Alves da Silva
	Leticia Repiso Burgarelli
	Vanessa Selhorst Simonetto Souza
	Daniella Gomes Maria Do Nascimento
	Ingrid Jeziorny
	Kassiely Fulaneto De Oliveira
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Taynara E Silva Machado Medeiros
	Edna dos Reis Babosa
	Dallila Elizandra Cerozini
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Elidaiana da Silva Café
	Monica Cindamaia de Oliveira
	Ana Claudia Saraiva Maldonado
	Tereza Ramos de Almeida
	Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto
	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
	Jean Magalhaes
	Jaqueline Maria Venturele
	Aodrey Marcia Pedotti
	Jersiane de Sousa Silva
	Dandara Ferreira da Silva
	Bruna Vieira Oliveira
	Daniela Noia de Oliveira
	Cassya Fonseca Santos
	Jocene Ostrowski
	Elizabete Vieira de Camargo
Thiago Bruno Reis	
Edimara Gomes Pereira	
Rubineia Camila Pereira Mackoviak	

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoría quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Portaria entra em vigor a partir da presente data.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 60.332/2023

PORTARIA Nº119/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 069, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 060/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 22.307/2023.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 069, de 19 de abril de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 21 de junho de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica Nº 007/SAAE/2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Agente de Contratação e Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Dispensa Eletrônica sob o nº 007/SAAE/2024, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, execução direta, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES-ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Decreto Municipal Nº 59.678/2023 e demais exigências contidas no Termo de Referência Nº 036/2024/SAAE, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 130/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO REAGENTE INORGÂNICO, HIPOCLORITO DE SÓDIO COMERCIAL, PARA USO GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO SAAE. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2024/SAAE). VALOR ESTIMADO: R\$ 13.369,00 (treze mil trezentos e sessenta e nove reais).

DATA DA SESSÃO: 26/06/2024

LINK: <https://licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 (HRS/BR)

Vilhena-RO, 21 de junho de 2024.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Agente de Contratação e Pregoeira

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 008/SAAE/2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Agente de Contratação e Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Dispensa Eletrônica sob o nº 008/SAAE/2024, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, execução direta, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES-ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Decreto Municipal Nº 59.678/2023 e demais exigências contidas no Termo de Referência Nº 036/2024/SAAE, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 140/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SENDO: CARTUCHOS DE TONERS, TINTAS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO SAAE. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 038/2024/SAAE). VALOR ESTIMADO: R\$ 34.584,20 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO: 27/06/2024

LINK: <https://licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 (HRS/BR)

Vilhena-RO, 21 de junho de 2024.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Agente de Contratação e Pregoeira

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 020/2024/FCV**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 015/2024/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;
CONSIDERANDO os artigos 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, através de portaria, o servidor DANIEL GALVAN PIVETTA, matrícula 91, para ser fiscal do Contrato nº 015/2024/FCV – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural de Vilhena
21 de junho de 2024

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

**PROCESSO 21.829/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar publico O CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Publico nº 001/2024 para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 12.9 do edital.

Desse modo, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento, FICA CANCELADO os convocados para o dia 23/06/2024, do evento "Almoço Beneficente em prol do Rio Grande do Sul", que seriam o(s) artista(as):

- Camila Martin Schneider - Pintura facial
- Alipe Alves de Miranda - Banda de música (diverso ritmos) com até 05 integrantes

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Leia-se, Divulga-se.

Vilhena (RO), 21 de junho de 2024.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DECRETO Nº 62.351/2024



Nº 4003

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 21.06.2024


ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

 CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2024 Natureza: Normal							
DATA: 21/06/2024		PROTOCOLO: 166 / 2024			PROCESSO: 166		
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS - INCAP CNPJ: 37.837.238/0001-86 Insc. Estadual: Endereço: CRS 502 BLOCO B, SN Bairro: ASA SUL Cidade: BRASILIA - DF CEP: 70.330-520 Telefone:							
OBJETO							
A participação dos servidores MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA (diretor da escola legislativa) MATHEUS LEMES DE ALMEIDA (assessor parlamentar) e MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA (chefe de gabinete), no curso presencial denominado "SEMINÁRIO NACIONAL DE GOVERNANÇA POR RESULTADOS: GOVERNANÇA MUNICIPAL E VEDAÇÕES DO ANO ELEITORAL", realizada pela empresa INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA - INCAP, nos dias 25 a 28 de junho de 2024, na cidade de Brasília/DF.							
JUSTIFICATIVA							
O curso justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento dos servidores que desempenham função fundamental e eficiente para o bom trabalho democrático da Câmara Municipal, fazendo-se necessário o aprimoramento e/ou capacitação dos servidores. A programação do curso tem o intuito de aprofundamento nas áreas de Planejamento, Gestão e Governança de Políticas Públicas, bem como a Avaliação da Governança de um Instituição Pública com base nas Diretrizes dos Tribunais de Contas e a Estratégia de comunicação e engajamento com a comunidade local.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
01001010310001200133903900		00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	98271	INSCRICAO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SRV	3.00	890,00	2.670,00
						Total:	2,670.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
<hr/> Samir Ali Presidente da Câmara							

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 166/2024/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2024/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 166/2024, cujo objeto refere-se ao curso de “SEMINÁRIO NACIONAL DE GOVERNANÇA POR RESULTADOS: GOVERNANÇA MUNICIPAL E VEDAÇÕES DO ANO ELEITORAL”, em que participarão os servidores da CVMV, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA - INCAP, no CNPJ: 37.837.238/0001-86, no valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme citam os Pareceres jurídicos e técnico anexado ao processo.

Publique-se.

Vilhena/RO, 21 de junho de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**